

LEI Nº 1.568 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

"Autoriza o município a celebrar convênio com a LAR DE AMPARO E PROMOÇÃO HUMANA."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a LAR DE AMPARO E PROMOÇÃO HUMANA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.289.889/0021-92, cujo termo faz parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2006.

Perdizes/MG, 13 de setembro de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal